

LEI Nº 2.628, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da *Lei Orgânica do Município* aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°) - Fica o Poder Executivo autorizado, no interesse da administração, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 2.610, de 28 de dezembro de 2.005, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, EM 1º DE AGOSTO DE 2.006.

ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

Adm. REINALDO BALESTRA Secretário da Administração CRA GO/TO / 1533